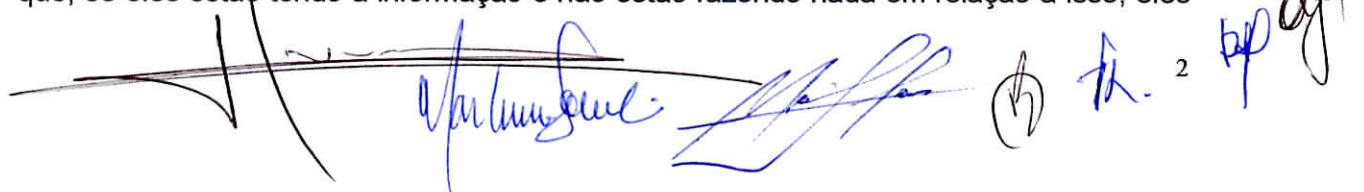


1 **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**  
2 **PREVIDÊNCIA – CEP DO ANO 2010 – BIÊNIO DE 2009-2010.**

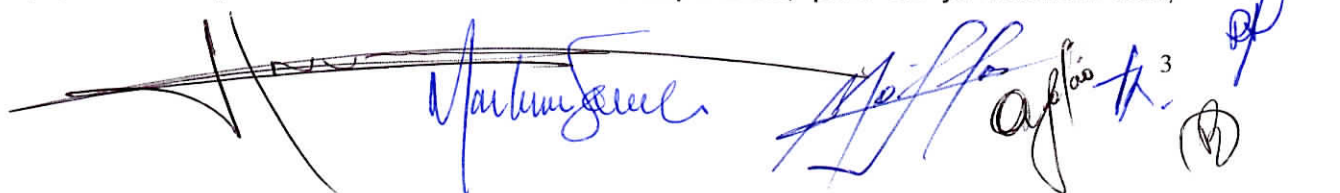
3  
4 Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dez da era cristã, às  
5 dezesseis horas, no Auditório do Prédio da Amapá Previdência – AMPREV, situado a  
6 Rua Binga Uchôa, nº. dez, Centro, nesta Capital, reuniram-se pela quarta vez  
7 ordinariamente, o Conselho Estadual de Previdência – CEP. A reunião do Conselho  
8 Estadual de Previdência para o biênio 2009-2010 foi aberta pelo Senhor Presidente Artur  
9 de Jesus de Barbosa Sotão, que cumprimentou os Senhores Conselheiros e demais  
10 presentes. Seguindo as normas da sessão passou-se a **PAUTA – ITEM 01 – LEITURA**  
11 **DO EDITAL** número, zero, zero, sete, de dois mil e dez, o qual convoca os Conselheiros  
12 para se fazerem presentes na Quarta Reunião Ordinária do ano de dois mil e dez.  
13 **PAUTA – ITEM 02 - O Conselheiro Presidente, Artur de Jesus Barbosa Sotão, fez a**  
14 **VERIFICAÇÃO DO QUORUM**, chamando nominalmente os Conselheiros presentes na  
15 seguinte ordem, **Arnaldo Santos Filho**, ausente, representado pelo suplente Benedito  
16 Paulo de Souza, presente, **Marcus Vinícius Gouvêa Quintas**, ausente, **Dalto da Costa**  
17 **Martins**, ausente, **Damilton Barbosa Salomão**, ausente, representado pela suplente  
18 Rozane de Almeida Chaves, presente, **Estela Maria Pinheiro do Nascimento Sá**,  
19 ausente, representada pelo suplente Marcelo Moreira dos Santos, presente, **Luiz**  
20 **Eduardo Nunes**, presente, **Micherlon Mendonça dos Santos**, presente, **Anatal de**  
21 **Jesus Pires de Oliveira**, presente, **Moisés Tavares de Araújo**, presente, **Marlúcio de**  
22 **Almeida Souza**, presente, **Antônio Márcio de Souza Pelaes**, presente, **Xirlene do**  
23 **Socorro Costa**, presente e **Fernando Cezar Pereira da Silva**, presente. O Senhor  
24 Presidente verificando o quorum suficiente com dez Conselheiros deu continuidade aos  
25 demais itens de trabalho. Em seguida o Conselheiro Marlúcio solicitou ao Senhor  
26 Presidente o levantamento das frequências referente às Reuniões do CEP, em razão da  
27 ausência constante de alguns membros. O Senhor Presidente colocou que irá  
28 providenciar para a próxima reunião ordinária. **PAUTA – ITEM 03 - LEITURA DAS**  
29 **JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS:** Não houve justificativas de ausências. **Dando**  
30 **continuidade, a PAUTA – ITEM 04 - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DAS ATAS**  
31 **REFERENTE A SÉTIMA E OITAVA REUNIÕES EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E**  
32 **NOVE E PRIMEIRA, SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA E PRIMEIRA E SEGUNDA**  
33 **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, AMBAS DO ANO DE DOIS MIL E DEZ. O Senhor**  
34 **Artur colocou que as atas foram encaminhadas com antecedência aos Senhores**  
35 **Conselheiros para leitura e manifestação quanto ao teor, em mídia através de CD. Em**  
36 **seguida colocada em votação e não havendo nenhuma manifestação, as atas foram**  
37 **aprovadas à unanimidade. PAUTA – ITEM 05 – HOMOLOGAÇÃO DA POSSE DOS**  
38 **CONSELHEIROS EDUARDO CELANO POSSAS – MEMBRO TITULAR E LADILSON**  
39 **COSTA MOITA – MEMBRO SUPLENTE, DO CONSELHO FISCAL E DA**  
40 **CONSELHEIRA XIRLENE DO SOCORRO COSTA, COMO MEMBRO TITULAR DO**  
41 **CONSELHO ESTADUAL. O Senhor Presidente colocou que este item foi objeto de**  
42 **pauta da última reunião e por razão da sua não realização por falta de quorum, a**  
43 **nomeação se deu através de um ato administrativo, ficando para posterior homologação.**  
44 **Assim sem qualquer manifestação, o plenário decidiu unanimemente pela sua**  
45 **Homologação. Passando para outro ponto, temos na PAUTA – ITEM 06 –**  
46 **HOMOLOGAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL 2010. O Senhor Presidente neste**  
47 **momento passou a condução desta sessão ao Vice Presidente do CEP, o Senhor**  
48 **Conselheiro Fernando Cezar Pereira da Silva, em razão da sua ausência na última**  
49 **reunião ordinária que seria tratado o assunto. O Conselheiro Fernando Cezar**  
50 **assumindo o trabalho, solicitou uma questão de ordem e explicou que este item estaria a**  
51 **princípio prejudicado, visto que na reunião anterior, ele seria apresentado pelas atuarias**  
52 **e apreciado e deliberado por este Conselho, no entanto, como não houve reunião por**  
53 **falta de quorum e de acordo com as normas regimentais, a matéria pela sua natureza,**  
54 **requeria quorum especial e no seu entendimento, eles estariam apenas homologando**  
55 **uma decisão, mesmo porque, o Relatório do Cálculo Atuarial 2010 já foi postado, em**

A large handwritten signature in black ink is written across the bottom of the page. To its right, there are several smaller handwritten signatures and initials in blue ink, including one that appears to be 'Artur' and another that looks like 'F. C. P. da Silva'. There is also a small number '1' written at the bottom right.

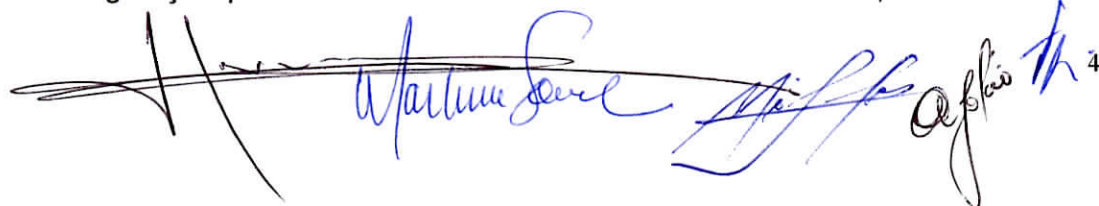
56 razão do prazo final para entrega ao Ministério da Previdência, que seria até o dia trinta  
57 de março do ano de dois mil e dez. Assim, o **Conselheiro Fernando Cezar**, colocou ao  
58 plenário para apreciação, sobre quais os procedimentos que eles teriam que adotar em  
59 relação ao cálculo atuarial. O **Conselheiro Benedito Paulo lembrou** que ano passado  
60 este item também foi "atropelado", mas de qualquer forma, pelo assunto ainda ser novo  
61 para a maioria dos Conselheiros, ele acha que este ano, o assunto foi mais aprofundado,  
62 ou seja, a maioria das informações foi repassada, e para ele, apesar de ocorrido mais de  
63 uma apresentação, parece que não houve tantas mudanças no decorrer das  
64 apresentações atuariais. Em seguida, o **Conselheiro Fernando Cezar**, colocou que  
65 como teste, se fosse perguntado para qualquer Conselheiro para apreciar, qual seria o  
66 déficit atuarial deste cálculo. O **Conselheiro Benedito Paulo** colocou que esse seria o  
67 "x" da questão e que o cálculo já está publicado, e não se pode fazer mais nada, ele  
68 acha que futuramente eles poderiam fazer uma retificação e que o se pode fazer, é  
69 trazer de volta o processo de origem do cálculo atuarial e escolher uma equipe ou  
70 Conselheiro para fazer essa análise. O **conselheiro Fernando** colocou que procede  
71 também a homologação do cálculo, mas que primeiro seja discutido pelo Conselho, ou  
72 seja, é importante ter acesso à manifestação das atuarias. O **Conselheiro colocou**  
73 **ainda** que o encaminhamento a ser tomado fosse de acordo com as colocações do  
74 Conselheiro Benedito Paulo, pois o fato de não estarem de posse também do Processo e  
75 das informações contidas no relatório, eles deveriam numa reunião próxima, apreciar a  
76 referida matéria, e hoje apenas seria escolhido um conselheiro para relatar o referido  
77 assunto. Após, o Conselheiro Benedito Paulo colocou que a questão de homologação  
78 está superada e que eles devam agora, verificar se existe algum ponto que passou  
79 despercebido e enfim corrigi-lo. Ele ressaltou ainda, perguntando à Procuradoria Jurídica  
80 da AMPREV, se existe um meio legal para enviar uma retificadora, de acordo como é  
81 feito na declaração de imposto de renda. O Conselheiro **Marlúcio colocou** que está  
82 também de acordo com a homologação, visto que, já foi postado no site do Ministério da  
83 Previdência e que eles apenas podem retificar algum erro não percebido. O **Conselheiro**  
84 **Antonio Márcio colocou lembrando** a fala do técnico do Banco do Brasil, que falou das  
85 atribuições do Conselho, que tem que ser não muito em termo de execução, ou seja, o  
86 Conselho tem que se posicionar mais nas diretrizes da Diretoria Executiva, para que ela  
87 tome as decisões. Já a questão do cálculo atuarial, ele ver como um serviço muito  
88 especializado, sendo que poucos conhecem esta área, e que eles deveriam de qualquer  
89 forma ter conhecimento do que foi postado no Ministério da Previdência. E em razão  
90 disso, ficaria complicado homologar algo que eles não tiveram conhecimento.  
91 Finalizando, o Conselheiro falou quanto à homologação, que não sabe se no Regimento  
92 do CEP, o que prevê, mas que a questão do conhecimento do relatório é importante para  
93 os Conselheiros. Em seguida o **Conselheiro Marcelo Moreira** colocou que acredita que  
94 apenas em condição do aspecto formal, ele teria condição de homologar determinado  
95 assunto. Agora, quanto ao mérito da matéria e por sua própria complexidade e não ver  
96 elementos para apreciar a matéria, sem que houvesse uma apresentação das atuarias.  
97 O **Senhor Artur Sotão** colocou que, apesar de ter expirado o prazo, o relatório ainda  
98 será analisado pelo Ministério, e se houver alguma inconsistência, a Instituição será  
99 comunicada para proceder com a devida alteração. O **Conselheiro Benedito Paulo**  
100 colocou que outro aspecto que ele ver, é que a obrigatoriedade de homologar é coisa do  
101 Conselho, ter uma ata, dizendo que o cálculo foi homologado. A **Senhora Conselheira**  
102 **Xirlene colocou** que o cálculo atuarial é um parâmetro que serve para prevê a questão  
103 futura, sendo um relatório gerencial, e para a Previdência, ele é fundamental no sentido  
104 de se organizar, ou seja, fazendo as verificações para que no futuro não se tenha  
105 transtorno na questão financeira, para poder suportar as aposentadorias e pensões. A  
106 outra questão que a Conselheira colocou foi que, se eles fizerem um relatório em cima  
107 de outro, é simplesmente traduzir o que está escrito ali, chegando aos parâmetros  
108 utilizados na operação dos números. A Conselheira colocou ainda, que eles deveriam  
109 buscar neste relatório, quais seriam os obvies, e correr atrás e conseguir vencê-los, por  
110 que, se eles estão tendo a informação e não estão fazendo nada em relação a isso, eles

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Artur Sotão'. To its right, there are several other signatures, including one that looks like 'Marlúcio' and another that is more abstract. On the far right, there are initials 'HP' and 'af' written vertically. A small number '2' is written at the bottom right corner of the page.

111 estão sendo omissos, e com certeza daqui algum tempo, eles sentirão, o reflexo desta  
112 omissão, e os procedimentos segundo ela a serem tomados seria, verificar primeiro onde  
113 está este déficit e quem são responsáveis por ele, e tentar buscar esse déficit, por que  
114 na verdade, eles não criam caixa, ou seja, o caixa da Previdência é a contribuição deles,  
115 e única forma de buscar este capital de giro, é buscar quem deixou de contribuir. E o fato  
116 deles homologarem ou não este relatório, é como o Conselheiro Bendito falou, o cálculo  
117 está correto, eles têm esse suporte, e para eles fazerem qualquer manifestação teriam  
118 que se basearem desde o começo nos estudos, até onde eles chegaram para poder  
119 verificar a metodologia utilizada. Após, o término de esgotamento das colocações dos  
120 Senhores Conselheiros, **O SENHOR PRESIDENTE ASSUMINDO OS TRABALHOS,**  
121 **COLOCOU EM APRECIÇÃO A MATÉRIA, SENDO QUE FICOU DELIBERADO QUE**  
122 **A CONSELHEIRA XIRLENE SERÁ A RELATORA DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**  
123 **ATUARIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.** A Conselheira Xirlene por sua vez, solicitou  
124 seja encaminhado uma cópia do Relatório de 2010, bem como, do Relatório atuarial de  
125 2009, para ela e demais conselheiros sirva de parâmetro na sua análise durante o  
126 estudo. Este assunto deverá retornar na próxima reunião ordinária do ano de dois e dez.  
127 Dando Continuidade, passamos a outro item de **PAUTA – ITEM 07 – APRECIÇÃO E**  
128 **DELIBERAÇÃO SOBRE DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS.** O Senhor Presidente  
129 colocou que qualquer doação de equipamento da Instituição tem que ser autorizado  
130 pelo Conselho e dessa forma foi distribuído um material que consta a relação dos  
131 equipamentos de informática a serem doados. O Conselheiro Antonio Márcio solicitou  
132 que a Diretoria Executiva fizesse uma consulta a Procuradoria Jurídica para verificar a  
133 condição da legalidade da doação de bens de uma Instituição Previdenciária. O Senhor  
134 Presidente colocou que nesta relação tem equipamentos que tem condições de uso e  
135 outros não. O Senhor Presidente colocou ainda que, a ideia é de utilizar os  
136 equipamentos que estão em condições fazendo doações às escolas, e outros que estão  
137 comprometidos, fazer àquela alienação como estava prevista anteriormente. O  
138 Conselheiro Marcelo Moreira colocou que essa doação para educação é até mesmo  
139 um dever, mas a sua preocupação pontual é que estamos em um período pré-eleitoral, e  
140 nesse período, este tipo de doação, nos coloca um perfeito juízo e ele não tem  
141 lembrança, se esta doação, já estaria em período de defeso e por cautela, ele sugeriu  
142 que fizesse uma consulta junto ao Tribunal Regional Eleitoral – TRE, mas por outro lado,  
143 quanto à doação, ele está de acordo e no seu entender que haja uma prioridade para a  
144 educação e que se desenvolva projeto voltados para a previdência nas escolas.  
145 Finalizando, colocou que é possível a realização desta ação. O Conselheiro Antônio  
146 Márcio complementando disse que a Diretoria Executiva da AMPREV deveria também  
147 observar a legislação previdenciária, para verificar se eles podem ou não fazer esse tipo  
148 de doação, pois, todos sabem que o patrimônio da Instituição tem um fim específico; que  
149 é garantir a aposentadoria futura e ele no seu entendimento, acha que o termo adequado  
150 seria leiloar esses bens e não fazer a doação, no entanto, ele pode está enganado e por  
151 isso, seria interessante a Diretoria Executiva verificar esta situação do aspecto legal da  
152 legislação previdenciária. O Conselheiro Antônio Marcio colocou ainda que a sua  
153 preocupação maior na doação, é que eles podem ter alguma implicação jurídica  
154 futuramente. O Conselheiro Anatal colocou que com base no trabalho que ele  
155 desenvolve na escola Maria de Nazaré, ele percebeu que neste período que foi  
156 executado essa ação, a necessidade que essas escolas têm diante da falta de  
157 equipamentos, principalmente de equipamentos de informática, nas tarefas mais simples,  
158 como os trabalhos básicos, executados no Word e Excel. Ressaltou ainda que com  
159 certeza, os equipamentos que estão obsoletos na AMPREV, se forem direcionados às  
160 estas escolas, teriam uma utilidade muito grande, que apesar da AMPREV ter um déficit,  
161 eles não podem partir neste caso para leilão, sendo que os valores apurados não vão  
162 resolver o patrimônio ativo da AMPREV. Fechando, ele colocou que na medida do que  
163 foram colocados, após as análises, eles poderiam direcionar parte desses equipamentos  
164 às escolas que precisam. O Conselheiro Fernando Cezar colocou que os  
165 equipamentos que são anti-econômicos e irrecuperáveis, para ele já estariam fora,

The bottom of the page features several handwritten signatures in blue ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'Antonio Marcio', followed by 'Marcelo Moreira', and then 'Antonio Marcio' again. To the right of these, there are more scribbled signatures, including one that looks like 'Fernando Cezar' and another that is less legible. There is also a small number '3' written near the end of the signatures.

166 e irrecuperáveis, para ele já estariam fora, restando apenas, os ociosos e os  
167 recuperáveis, que dariam as duas classificações que poderiam se destinar para ser  
168 verificado. Outro ponto colocado pelo Conselheiro foi que se ainda nem houve a  
169 divulgação, já há interesse, imagina se for divulgado. **A Conselheira Xirlene sugeriu** a  
170 criação de uma comissão para classificar esses bens na forma da lei, ou seja, tem que  
171 se verificar o que é imobilizado e material consumo. **O Conselheiro Luiz Eduardo**  
172 **colocou** que observando a tabela na página quatro, o item trinta e sete, que tem um  
173 valor líquido de noventa e cinco reais e trinta e três centavos, e no item sessenta e  
174 quatro tem computadores nos valores de entorno de sessenta reais, e diante disso,  
175 observa-se que esses equipamentos praticamente não têm utilidade, no entanto, mais  
176 adiante até o item oitenta e sete, têm computadores no valor de um mil e setecentos  
177 reais, com placas gigabytes, ou seja, neste caso não podemos dizer que este  
178 computador não serve para AMPREV. O Conselheiro acrescentou que com o valor de  
179 mil reais, pela internet, se compra um computador muito bom. Por fim, colocou que  
180 levando em conta as colocações do Conselheiro Fernando, a Diretoria Executiva da  
181 AMPREV, poderia analisar bem a situação das máquinas, principalmente as que estão  
182 avaliadas em um mil e setecentos reais, pois, em sua opinião, elas ainda podem ser  
183 aproveitadas. **O Senhor Artur Sotão colocou** que se todos observarem os  
184 equipamentos relacionados, verão que não tinha uma padronização e isso acarretava um  
185 prejuízo seriíssimo para a Instituição, sendo que os inúmeros tipos de marcas  
186 dificultavam a manutenção dos equipamentos e em razão disso, a Diretoria resolveu  
187 substituir todos os equipamentos da Instituição, adotando apenas uma marca, ou seja,  
188 hoje a AMPREV só trabalha com um tipo de marca, facilitando assim a manutenção. **O**  
189 **Conselheiro Marcelo Moreira colocou** que ouviu atentamente as colocações e  
190 observou as duas linhas de raciocínio, mas no seu entendimento, eles deveriam ficar  
191 mesmo na linha das diretrizes, ou seja, primeiramente eles devem decidir se vão aprovar  
192 ou não o que foi colocado, e a outra, é que a ideia dessas doações siga especificamente  
193 o meio educacional através de projetos e ações nas escolas. **O Conselheiro Antônio**  
194 **Márcio colocou** que eles estão discutindo as finalidades dessa possível doação, no  
195 entanto, no seu entendimento, primeiramente se deveria discutir a questão da legalidade  
196 e posteriormente ao trabalho feito dentro da legalidade técnica, se estabelecendo qual foi  
197 o critério desenvolvido para fazer a depreciação desses bens e futuramente através de  
198 um relatório dentro da legislação contábil e financeira, eles tomariam uma decisão  
199 finalista, para quem seriam doados esses bens, antes disso, ele acha que essa  
200 discussão está sendo antecipada, visto que eles não sabem ainda de que forma foi feito  
201 essa relação, dos bens inservíveis e qual foi o critério utilizado. Finalizado, o Conselheiro  
202 falou que eles na sua decisão, a Diretoria Executiva deveria fazer os procedimentos,  
203 porque é atribuição dela, fazer isso dentro da legalidade se os bens não estão servindo  
204 para a Instituição, e verificar se há legalidade na doação, eles só devem autorizar ou  
205 não, assim após este relatório ficar pronto, após isso decide para quem será destinado.  
206 **Assim, o Colegiado decidiu que este item deverá retornar à Diretoria Executiva da**  
207 **Instituição, para que ela, através de uma comissão de trabalho, composta por**  
208 **membros na área técnica discutida, faça um relatório técnico dentro da legalidade**  
209 **vigente de todos os bens incluídos na relação que deverá ser apreciada por este**  
210 **conselho. Desta forma, também, fica o compromisso, da matéria retornar ao**  
211 **plenário do CEP, assim que o Relatório estiver pronto.** Continuando passando a  
212 outro ponto de PAUTA – ITEM 08 – APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROCESSO  
213 QUE TRATA DA COBRANÇA DA DÍVIDA DOS PODERES. **O Senhor Presidente**  
214 passando a outro item da pauta colocou que a matéria a ser discutida, é um assunto  
215 recorrente, que foi destinado a um Conselheiro Relator, que é o Senhor Benedito Paulo,  
216 faltando, apenas a leitura do seu parecer e voto. Em seguida procedeu com a  
217 distribuição da cópia do material aos demais Conselheiros. Prosseguindo, o **Conselheiro**  
218 **Benedito Paulo iniciou as colocações** dizendo que a Procuradoria Jurídica da  
219 AMPREV já havia se manifestado sobre a natureza jurídica dos tributos previdenciários e  
220 que se a legislação previdenciária estadual é omissa neste sentido, a Procuradoria




Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Artur Sotão' and other initials.

221 Jurídica da AMPREV se manifestou dizendo que a Instituição tem competência para  
222 aplicar multas sobre a decadência dos créditos previdenciários, de outra forma, ela  
223 opinou dizendo que a AMPREV tem competência para cobrar, agora de que forma,  
224 ninguém sabe, e no seu parecer, ele colocou um questionamento, se a AMPREV tem  
225 realmente essa competência para cobrar, usando a estrutura da Instituição. O  
226 Conselheiro ressaltou ainda alguns pontos, como a natureza jurídica dos tributos. Ele  
227 colocou também se a AMPREV sendo a gestora desses tributos, ela tem a obrigação de  
228 cobrar esses tributos. O Conselheiro Benedito colocou que é dever da AMPREV efetuar  
229 cobranças administrativas das contribuições previdenciárias não recolhidas, sob a pena  
230 de responsabilidade funcional aos responsáveis pela omissão. Fechando com as suas  
231 considerações finais, ele colocou que de todo o exposto, eles poderiam buscar quais os  
232 procedimentos a AMPREV deveria adotar utilizando a sua própria estrutura para efetuar  
233 as cobranças previdenciárias não recolhidas do Governo do Estado do Amapá e dos  
234 demais poderes que contribuem para o regime próprio do Estado do Amapá. Ele entende  
235 que a própria AMPREV, através da Divisão de Arrecadação, subordinada a Diretoria  
236 Financeira e Atuarial, conforme consta no seu Regimento Interno é competente para  
237 efetuar cobrança administrativa, ou seja, esta cobrança não poderá ser efetuada na  
238 forma atual, oficiando o órgão inadimplente e sim através de emissão de documento  
239 próprio, ou seja, notificação de lançamento de débito, porque, se for só enviado o Ofício,  
240 não se inicia a fase litigiosa, e se tivesse Auditoria, eles poderiam fazer o Auto de  
241 infração. A cobrança deve ser sistemática e tempestiva, evitando o acúmulo de débito e  
242 a tramitação do processo deve obedecer ao Processo Administrativo Fiscal Regular, na  
243 forma do Decreto setenta mil e duzentos e trinta e cinco, no que for suportado na  
244 estrutura organizacional da AMPREV. Ao contribuinte deverá dar um prazo legal,  
245 conforme previsto no Decreto citado e, caso o notificado não se manifeste em sua  
246 defesa, nem efetue o pagamento do débito, o processo de cobrança, na ótica do relator,  
247 deverá ser enviado à Instituição de Dívida Ativa, entendendo neste momento, para  
248 cobrança, a Procuradoria Geral do Estado - PGE e ocorrendo a impugnação do  
249 lançamento, é iniciada a fase litigiosa, e como a AMPREV não tem um Conselho de  
250 Recursos Fiscais, ele ver o único, com competência para exercer essas atribuições, o  
251 Conselho maior, que é o Conselho Estadual de Previdência - CEP, observando o  
252 disposto no inciso XIII, do artigo cento e três, da Lei novecentos e quinze, auxiliado pela  
253 Procuradoria Jurídica da AMPREV e sendo provida a notificação de lançamento de  
254 débito, o órgão devedor deverá ser informado e aberto novo prazo para pagamento do  
255 débito, e não efetuado o pagamento, o Processo seguirá o PGE, para inscrição em  
256 dívida ativa. O Conselheiro colocou que isso é apenas uma proposição de um roteiro de  
257 como deveria proceder às cobranças, e ele acredita que isso deva constar na minuta do  
258 ato, que eles ainda não sabem qual deve ser, portaria, decreto ou resolução. **Por fim, o**  
259 **Conselheiro Relator Benedito Paulo de Souza vota, para que seja adotado um**  
260 **instrumento de cobrança seguindo os parâmetros colocados por ele**  
261 **anteriormente.** E diante da leitura do voto do relator o **Senhor Presidente passou a**  
262 **palavra para o Plenário.** Antes convidou a **Dra. Rosely para que ela explicasse o**  
263 **conteúdo da minuta elaborada sobre os possíveis procedimentos que poderão ser**  
264 **adotados pela AMPREV. A Dra. Rosely colocou que as normas que constam nesta**  
265 **minuta, que poderá ser uma resolução, decreto ou Lei; estão se baseando em**  
266 **legislações federais, como Decretos do Regime Geral de Previdência Social. Ela**  
267 **confessa que a minuta está muita bruta e precisa ser melhorada e por ser uma minuta,**  
268 **ela tem ainda muitas lacunas a serem preenchidas e neste primeiro momento, ela**  
269 **gostaria de entregar ao Conselho uma cópia da minuta. A Conselheira Rozane**  
270 **perguntou se foi feita alguma consulta ao Ministério da Previdência sobre esta questão,**  
271 **de como é feito essa cobrança, ao até mesmo ao Conselho Nacional de Previdência,**  
272 **porque, ela acha que o recolhimento da previdência é encargo social, e isso tem uma**  
273 **legislação própria, assim, ela acredita que antes que tomem qualquer providência, seria**  
274 **bom consultar o Ministério. A Conselheira Xirlene explicou que a AMPREV já tem**  
275 **essa competência, visto que ela é considerada uma extensão do Ministério da**

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature in black ink and several smaller ones in blue ink.

276 Previdência e essa minuta foi feita com suporte a legislação federal adequada a  
277 legislação estadual. Por fim, a Conselheira colocou que, o que falta para a AMPREV é  
278 um instrumento normativo. Em seguida, o Conselheiro Fernando Cezar solicitou uma  
279 questão de ordem, dizendo que eles devem obedecer a Instrução do Processo e as  
280 normas do Regimento Interno, ou seja, já que o relator apresentou e leu o seu voto. O  
281 **Senhor Artur Sotão desta forma colocou em votação se todos estão de acordo com**  
282 **a elaboração de um instrumento para adotar os procedimentos de cobranças das**  
283 **contribuições recolhidas em atraso. E aberta à votação. Seguindo a ordem: 1-A**  
284 **Conselheira Xirlene votou favorável** ao parecer do Relator Benedito Paulo. 2-O  
285 **Conselheiro Marcelo Moreira votou favorável**, desde que sejam acrescidas as  
286 matérias de meio próprio ao Instrumento a ser adotado. 3-**Conselheiro Marlúcio**  
287 **acompanhou o voto do relator.** 4-O **Conselheiro Micherlon acompanhou também o**  
288 **relator**, com ressalvas adotadas no posicionamento do Conselheiro Marcelo. 5-O  
289 **Conselheiro Luiz Eduardo votou de acordo com o relator.** 6-O **Conselheiro Fernando**  
290 **Cezar**, primeiramente teceu comentário dizendo que no parecer do relator, onde faz  
291 referência a inscrição em dívida ativa, ele discorda, visto que, no seu entendimento, a  
292 Procuradoria Geral do Estado do Amapá, como também a figura do ente contributivo,  
293 que além de ser na própria regra, a advocacia do Estado, inclusive, tendo competência  
294 de advogar em representação do Governador, que passa no momento de um  
295 recolhimento, deixar de recolher, inclusive a parte do segurado, e passa a configurar a  
296 caracterização de um crime, ele acha que no seu entender estranho, e ele não está  
297 criando esta situação e levando a situação, como serviço social autônomo, e a  
298 independência que tem a caracterização do ente previdenciário estadual, dentro do  
299 próprio critério que já se alinha nesta questão tomar a sua natureza jurídica autarquia, o  
300 que valeria, o mesmo critério do Regime Geral, que tem a sua Procuradoria, entende que  
301 neste caso, caberia a Procuradoria Jurídica da AMPREV e a essa figura de se  
302 enquadrar, também agregando ao seu posicionamento, o posicionamento do  
303 Conselheiro Marcelo e no demais, ele acompanha, o voto do Conselheiro Relator. 7-O  
304 **Conselheiro Antonio Márcio colocou** que concorda com as palavras do Conselheiro  
305 Fernando e da mesma forma com as colocações do Conselheiro Marcelo Moreira, e  
306 gostaria de acrescentar uma Instituição de Procuradoria Fiscal dentro da Instituição e  
307 que esse Instrumento, fosse também inserido na alteração da legislação previdenciária,  
308 que se crie a figura do Auditor da Previdência e com relação à Procuradoria Geral do  
309 Estado, ele concorda com as colocações do Conselheiro Fernando Cezar, visto que, o  
310 cargo é de livre nomeação e exoneração do chefe maior do Estado e isso é um contra-  
311 senso a seu ver, ou seja, dar atribuição ao próprio advogado do Estado. Por fim, ele  
312 acompanha também o voto do relator, mas com essas ressalvas. 8-A Conselheira  
313 **Rozane acompanhou o voto do Relator** com a ressalva colocada pelo Conselheiro  
314 Fernando Cezar. 9-O **Conselheiro Moisés é favorável ao voto do relator**, com a  
315 ressalva do Conselheiro Marcelo. 10-O **Conselheiro Anatal colocou que acompanha**  
316 as observações dos Conselheiros: Fernando Cezar, Antônio Márcio e Marcelo Moreira,  
317 votando assim de acordo com o posicionamento do Relator. **Assim o Senhor**  
318 **Presidente colocou** que todos acompanharam o voto do relator, mas com algumas  
319 ressalvas, e diante do assunto abordado e pela sua importância e urgência, o **Senhor**  
320 **Artur propôs** que a sua apreciação seja realizado já de imediato em uma reunião  
321 extraordinária, marcada para o dia treze de maio de dois mil e dez, sendo que o assunto  
322 discutido seria a minuta acrescida às sugestões e alterações propostas pelos Senhores  
323 Conselheiros. O **Conselheiro Antonio Márcio** diante do exposto colocou que iria propor  
324 que o Senhor Presidente trouxesse a proposta de alteração da legislação previdenciária  
325 também em uma reunião extraordinária. O **Senhor Presidente colocou** que a Comissão  
326 que está elaborando a proposta de alteração da legislação previdenciária estadual,  
327 deverá encaminhar o quanto antes ao Conselho para apreciação. O **Conselheiro**  
328 **Micherlon colocou** que a proposta já está concluída, faltando apenas algumas  
329 correções. O **Conselheiro Fernando Cezar colocou** como membro da comissão que  
330 esta elaborando a proposta de alteração da legislação previdenciária, que na última



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right, some with circled numbers.

331 reunião de trabalho que os membros da comissão tiveram, praticamente a minuta ficou  
332 fechada, e ele acha que no máximo mais uma reunião, estarão concluídos os trabalhos  
333 desta comissão, para posterior encaminhamento ao CEP. O Senhor Presidente que de  
334 acordo como foi colocado pela Procuradora Jurídica, ele ficará no aguardo de  
335 contribuições e sugestões que servirão para concluir o Instrumento de cobrança das  
336 dívidas previdenciárias. E não havendo mais nada a tratar o **Presidente agradeceu** a  
337 presença de todos e falou para os Conselheiros aguardarem a convocação da próxima  
338 reunião e dando por encerrada a Quarta Reunião Ordinária, cuja presente Ata foi lavrada  
339 por mim Jonilson Vilhena Martins, que, depois de lida e achada conforme, será assinada  
340 por todos os membros presentes. Macapá, 29 de abril de 2010.

341  
342  
343  
344  
345  
346  
347  
348  
349  
350  
351  
352  
353  
354  
355  
356  
357  
358  
359  
360  
361  
362  
363  
364  
365  
366  
367  
368  
369  
370  
371  
372  
373  
374  
375  
376  
377  
378  
379  
380  
381  
382

Artur de Jesus Barbosa Sotão: Artur Sotão  
**Presidente do Conselho**

Benedito Paulo de Souza: Benedito Paulo de Souza  
**Membro suplente, representante do Poder Executivo.**

Rozane de Almeida Chaves: Rozane de Almeida Chaves  
**Membro suplente, representante do Tribunal de Contas.**

Marcelo Moreira dos Santos: Marcelo Moreira dos Santos  
**Membro suplente, representante do Ministério Público.**

Luiz Eduardo Nunes: Luiz Eduardo Nunes  
**Membro titular, representante dos Militares ativos.**

Micherlon Mendonça dos Santos: Micherlon Mendonça dos Santos  
**Membro titular, representante dos Militares Inativos.**

Anatal de Jesus Pires de Oliveira: Anatal de Jesus Pires de Oliveira  
**Membro titular, representante dos servidores Civis Ativos.**

Moisés Tavares de Araújo: Moisés Tavares de Araújo  
**Membro titular, representante dos servidores Civis Inativos.**

Marlúcio de Almeida Souza: Marlúcio de Almeida Souza  
**Membro titular, representante dos servidores da Assembléia Legislativa.**

Antônio Márcio de Souza Pelaes: Antônio Márcio de Souza Pelaes  
**Membro titular, representante dos servidores do Poder Judiciário.**

Xirlene do Socorro Costa: Xirlene do Socorro Costa  
**Membro titular, representante dos servidores do Tribunal de Contas.**

Fernando Cezar Pereira da Silva: Fernando Cezar Pereira da Silva  
**Membro Titular, representante dos servidores do Ministério Público.**

Jonilson Vilhena Martins: Jonilson Vilhena Martins  
**Secretário do CEP**